



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3785, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 10/04/2025 - Edição nº 1549

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 7 de abril de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.625.236,19 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para escavação da 7ª vala do Aterro Sanitário, a ser coberto com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 629.028,51 (seiscentos e vinte e nove mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados à “implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP”, mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - Convênio nº 966792/2024.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da **Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R\$ 529.554,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - Convênio nº 966792/2024.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 99.474,51 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 310.881,58 (trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinados à execução de obras, reformas e adequações de prédios públicos, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 102.164,67 (cento e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 32/2024, que tem como objeto a

canalização do Córrego Jordão, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 364.391,58 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 6/2025, que tem como objeto a construção de unidade básica de saúde na Vila Mariana, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde – Proposta nº 36000004603/2023.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 110.769,85 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 078/2024, que tem como objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde “Dr. Pedro Além”, a ser coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, conforme Portaria GM/MS nº 4.112, de 27/05/2024.

Art. 7º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2024**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 8º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba/SP, 08 de abril de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública